



LEI ORDINÁRIA Nº 409

de 18 de janeiro de 1963

Autoriza A Doação de uma Área De Terreno com 111,62 m2. Á Associação Dos Oficiais Gráficos De Corumbá, sob condições

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica concedida por doação á Associação dos Oficiais Gráficos De Corumbá, uma área de terreno urbano medindo 111,62 m2 (cento e onze metros e sessenta e dois decímetros quadrados), para a construção de sua séde social.

1º

A área constante do artigo 1º limita-se ao / Norte com a área pertencente ao Município, onde mede 11,50 ms: (onze metros e cinqüenta centímetros) ; ao Sul com terreno requerido pelo Sindicato dos Contabilistas, onde mede 12,00 ms - (doze metros) ; a Leste com a rua existente, ainda sem denominação, onde mede 9,70 ms . (nove metros e setenta centímetros) e a Oeste com a Ladeira Cunha e Cruz (frente) , onde mede 9,50 ms - (nove metros e cinqüenta centímetros).

Art. 2º..

O prazo para inicio das obras será de dois (2) anos á partir da data de publicação desta Lei e de cinco - (5) anos contados da mesma data, para o seu término, revertendo a referida área ao Patrimônio Municipal, independente de qualquer indenização, caso não sejam cumpridos esses prazos.

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE JANEIRO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 409/1963 - 18 de janeiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em